



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Terça-feira • 31 de Janeiro de 2023 • Ano VIII • Nº 2282

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZJCQJEXMJNBQ0Q5MUU4NJ

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2022

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA** E A EMPRESA **CONNECT INTERNET BANDA LARGA LTDA.**”.

O **MUNICÍPIO DE PIATÃ** entidade jurídica de direito público interno, com sede a Praça Izidro Viana, nº 38, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 13.675.681/0001-30, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Sr. Marcos Paulo Santos Azevedo, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Empresa **CONNECT INTERNET BANDA LARGA LTDA.** CNPJ Nº. 26.843.237/0001-28, situada na PC Francolino Xavier Gomes, S/N, centro, Ibitiara-BA, CEP: 46.700-000, aqui representada pelo Sr. Joandro dos Santos Alves, portador do RG nº 995421293 SSP-BA e CPF nº 826.197.515-00, residente e domiciliado na Rua Major TH Pereira, 220C, centro, Piatã-BA, CEP: 46.765-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **0128/2022**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que não houve Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado, Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços, com aumento da demanda de links nos diversos setores da administração municipal.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato.

RESOLVEM celebrar entre si o **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 0128/2022**, cujo objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet banda larga no Município de Piatã, Estado da Bahia.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº **0128/2022**, por mais 12 (doze) e a atualização do valor em mais 25 % (vinte e cinco por cento) R\$ **37.620,00** (tinta e sete mil duzentos e vinte reais), o valor do contrato passa a ser R\$ **188.100,00** (cento e oitenta e oito mil e cem reais), conforme autoriza o artigo 65, alínea “d”, Inciso II, da mesma Lei e pactuado no contrato original.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses, alterando a cláusula quarta do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 24 de janeiro de 2023 com o seu término em 23 de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Proj. /Ativ.: 2.007 – Manutenção do Departamento da Administração Geral – **R\$ 63.120,00**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte: 500

04 – Secretaria Municipal da Educação

Proj. /Ativ.: 2.023 – Manutenção das Ações do Departamento da Educação

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte: 500 – **R\$ 51.780,00**

05 – Secretaria Municipal de Saúde

Proj. /Ativ.: 2.062 – Manutenção do Departamento da Saúde – **R\$ 44.160,00**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte: 500

06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Proj. /Ativ.: 2.027 – Manutenção das Ações Administrativas da Assistência Social – **R\$ 29.040,00**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica Fonte: 500

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de R\$ **188.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem reais)**,

O valor estabelecido, será pago mensalmente mediante execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 24 de janeiro de 2023 com o seu término em 23 de Janeiro de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã - Bahia, 20 de janeiro de 2023.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
Contratante

CONNECT INTERNET BANDA LARGA
LTDA
CONTRATADA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -

Certifico que este Ato passou por Visto da Assessoria Jurídica deste Município. Em ____/____/2023.

Assessor Jurídico

Certifico que este Ato foi Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura em ____/____/2023.

Respons. Publicação